

**PROJETO DE LEI Nº, DE 2015**  
**(do Sr. Lucas Ventura da Silva)**

**Determina a alfabetização bilíngue e integral nos  
estabelecimentos escolares públicos do Brasil.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei determina a alfabetização bilíngue e integral nas escolas e colégios públicos do Brasil, tendo como visão a preparação de um futuro brilhante e produtivo para crianças e adolescentes.

Parágrafo único: As entidades de ensino terão um prazo de até dois anos para a total ampliação desta lei e a inclusão no seu currículo escolar.

Art. 2º As escolas e os colégios públicos do Brasil, a partir da edição desta lei, passarão a oferecer alfabetização bilíngue e integral aos seus alunos.

§ 1º A escolha da segunda língua torna-se dever das Secretarias de Educação das respectivas entidades de ensino, tendo as seguintes opções: Inglês, Espanhol, Francês, Mandarim e Italiano.

§ 2º É dever das Secretarias de Educação elaborar métodos e material didático para o ensino fluente e integral da língua escolhida.

Art. 3º A alfabetização em turno integral será dividida em: metade do turno, o método de alfabetização regida atualmente no Brasil e a outra metade o método de ensino fluente da língua escolhida.

Parágrafo único: Os estabelecimentos escolares terão o dever de oferecer as aulas da língua escolhida, sendo ministradas em pelo menos quatro dias na semana, totalizando o mínimo de dezesseis dias de aulas mensais da língua.

Art. 4º O ensino fluente da língua só deve ser conduzido por professores licenciados na língua que será ensinada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **Justificativa**

Esta lei tem como objetivo, tornar as crianças e adolescentes do Brasil fluentes em uma língua posterior, visando um futuro brilhante e produtivo.

Ter fluência em um segundo idioma abre muitas oportunidades para o indivíduo. Quando concorre a uma vaga de emprego, quando presta concurso público, viajam para o exterior. Uma das intenções do feito desta lei é o aumento de renda de nossos brasileiros. Pesquisas realizadas por agências que oferecem empregos revelam que, em média, uma pessoa que domina o segundo idioma pode ganhar até 70% a mais do que um monoglota.

Vale ressaltar que, vivemos em um estado nação, que está entre as dez potências mundiais, porém, o que é oferecido nos dias de hoje não corresponde a essa posição. Atualmente o Brasil tem uns dos piores salários do mundo, uma das piores Educações do mundo, uma Saúde miserável.

É de suma importância dizermos que, 98% do capital brasileiro está nas mãos de 2% da população e os 2% deste capital está nas mãos de 98% da população, ou seja, a maioria do capital brasileiro está nas mãos de poucos. Temos que urgentemente mudarmos este quadro.

Com a alfabetização bilíngue no Brasil, vamos ter um futuro com mais distribuição de renda, com uma Educação mais desenvolvida e pessoas com um entendimento cultural mais amplo. Que possamos juntos desenvolver esse Brasil de forma mais justa e democrática.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares nessa iniciativa.

**Sala das sessões, em 10 de Junho de 2015**

**Deputado: Lucas Ventura da Silva**